



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº095/2022 exarado no processo administrativo nº178/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

**LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e Novecentos Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 5.900,00 (Cinco mil e Novecentos Reais)**

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a dispensa de licitação para compra de lâmpada, para reposição das lâmpadas queimadas nos postes da cidade. Esta dispensa está sendo realizada, pois o processo licitatório de registro de preços nº 04/2021 este registrado lâmpadas de mercúrio que segundo a nova determinação, aprovada pelo ministério da saúde e pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), está proibido a comercialização deste produto. Esta quantidade é estimada para durar até sair um novo Processo de Registro de Preços para este produto.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

### Órgão Solicitante

**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

Dotação Reduzida: 24641

Projeto/Atividade: 2092 MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE ILUMINADA - RECURSO LIVRE

Despesa: 3390.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 17 de março de 2022

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**